



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP-SEINFRA



PARECER TÉCNICO ACERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP-SEINFRA

Recebi em 27/09/2022
Maria Inojano
10:06h

SETEMBRO
2022

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil, Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 34639/CE

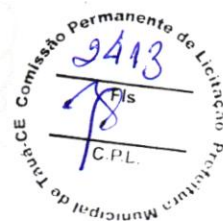
MEMORANDO Nº. 341/2022 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 001/2022-CP-SEINFRA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CRAS - RUA TOMAZ DE SOUSA - VILA JOAQUIM MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE; SOB DEMANDA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da concorrência pública Nº 001/2022-CP -SEINFRA



José Jair Oliveira
Engenheiro Civil, Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 766391CE

Sumário

| | |
|--------------------------------|----|
| 1. DADOS GERAIS..... | 5 |
| 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 6 |
| 3. JULGAMENTO..... | 8 |
| EMPRESAS CLASSIFICADAS..... | 9 |
| EMPRESAS DESCLASSIFICADAS..... | 9 |
| 4. ENCAMINHAMENTO..... | 10 |



LISTA DE TABELAS

| | |
|---|---|
| Tabela 1 - Empresas Analisadas..... | 5 |
| Tabela 2 - Valores de Mão-de-Obra | 7 |
| Tabela 3 - Avaliação das Propostas..... | 8 |



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Permanente de Licitação - CPL:** Wandembergue Paulino de Oliveira – Presidente; Magno Kelly Loiola de Franca - Membro e **Maria Trajano da Silva** – Membro.
- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** N°. 001/2022-CP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

As empresas analisadas neste parecer estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Empresas Analisadas

| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 29.122.966/0001-83 |
| AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 11.685.502/0001-10 |
| CONSTRUTORA MORAES LTDA | 33.278.617/0001-22 |
| ATL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI | 04.302.210/0001-95 |
| IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 17.895.167/0001-60 |
| ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 63.551.378/0001-01 |





2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:



Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

6.2.6. - Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



6.2.7. - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, foi utilizado com parâmetro de análise a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, cujo no número de registro no MTE é: CE000686/2021. Os valores mínimos das Mão-de-obra, sem os encargos complementares, estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2 - Valores de Mão-de-Obra

| VALORES MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA | | | | |
|---|--------------|------------|-------------------------|-----------------------------|
| VALOR DO MÍNIMO (CONVENÇÃO 2021/2022) - CE000686/2021 | | | | |
| PROFISSIONAL 220 HORAS/MENSAIS | R\$ / MÊS | R\$ / HORA | ENCARGOS SOCIAIS 83,85% | SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS |
| SERVENTE | R\$ 1,110.00 | R\$ 5.05 | R\$ 4.23 | R\$ 9.28 |
| MEIO-PROFISSIONAL | R\$ 1,151.57 | R\$ 5.23 | R\$ 4.39 | R\$ 9.62 |
| PROFISSIONAL | R\$ 1,507.29 | R\$ 6.85 | R\$ 5.74 | R\$ 12.59 |

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R\$ 527,849.09 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos).

3. JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação
 2419
 Fis
 C.P.L.
 Municipal de Tauá - CE

A Tabela 3 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 3 - Avaliação das Propostas

| LOTE 1 - CRAS TAUAZINHO | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--|--|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| EMPRESA | CNPJ | ATENDE ITEM 6.2.5. | ATENDE ITEM 6.2.6. | ATENDE ITEM 6.2.7. | VALORES DAS PROPOSTAS | Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1º | Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2º | VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL | VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR DE DESCONTO REAL |
| VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 29.122.966 /0001-83 | ATENDE | ATENDE | ATENDE | R\$ 374,119.33 | ATENDE | ATENDE | 70.88% | 29.12% | R\$ 153,729.76 |
| AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 11.685.502 /0001-10 | ATENDE | ATENDE | ATENDE | R\$ 448,699.97 | ATENDE | ATENDE | 85.01% | 14.99% | R\$ 79,149.12 |
| CONSTRUTORA MORAES LTDA | 33.278.617 /0001-22 | ATENDE | NÃO ATENDE | ATENDE | R\$ 480,796.90 | ATENDE | ATENDE | 91.09% | 8.91% | R\$ 47,052.19 |
| ATL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI | 04.302.210 /0001-95 | ATENDE | ATENDE | ATENDE | R\$ 493,645.62 | ATENDE | ATENDE | 93.52% | 6.48% | R\$ 34,203.47 |
| IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 17.895.167 /0001-60 | NÃO ATENDE | NÃO ATENDE | ATENDE | R\$ 494,500.29 | ATENDE | ATENDE | 93.68% | 6.32% | R\$ 33,348.80 |
| ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 63.551.378 /0001-01 | ATENDE | ATENDE | ATENDE | R\$ 501,434.76 | ATENDE | ATENDE | 95.00% | 5.00% | R\$ 26,414.33 |

| PARÂMETROS | VALORES |
|--|----------------|
| MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%) | R\$ 458,352.42 |
| VALOR ORÇADO PELA ADIMINISTRAÇÃO | R\$ 527,849.09 |

Jose Jairo Oliveira Alves
 Engenheiro Civil, Secretária de
 Infraestrutura, Conservação e
 Serviços Públicos
 CREMOP/65391CE

EMPRESAS CLASSIFICADAS

A **VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 29.122.966/0001-83, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 29.12%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 153,729.76 (**Cento e Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 374,119.33 (**Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta e Três Centavos**).

A **AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 11.685.502/0001-10, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 14.99%, o que corresponde a um desconto real de R\$ R\$ 79,149.12 (**Setenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 448,699.97 (**Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos**).

A **ATL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 04.302.210/0001-95, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 6.48%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 34,203.47 (**Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 493,645.62 (**Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos**).

A **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 63.551.378/0001-01, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 5.00%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 26,414.33 (**Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 501,434.76 (**Quinhentos e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos**).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **CONSTRUTORA MORAES LTDA** – CNPJ: 33.278.617/0001-22 foi desclassificada, por não atender ao item 6.2.6, pois apresentou valor de mão de obra abaixo do preconizado na conversão trabalhista.

A empresa **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ: 17.895.167/0001-60 foi desclassificada, por não atender ao item 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente do item 15.3.1 e por não apresentar quantidade para o item 15.3.3. soma-se ao exposto o fato do cronograma



apresentar período divergente do licitado, é por não atender ao item 6.2.6, haja visto que não apresentou valor unitário para o item 16.1.2.

4. ENCAMINHAMENTO



Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

TAUÁ/CE 27 de setembro de 2022.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil - Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE

José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA N° 346391CE